



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ESTOCOLMO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA CIPD PARA ALÉM DE 2014

1. Nós, parlamentares de todas as regiões do mundo, reunimo-nos em Estocolmo, Suécia, de 23 a 25 de Abril de 2014, com vista a definir uma linha de ação para a implementação do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD) para além de 2014;
2. Reunimo-nos num momento em que a Assembleia Geral das Nações Unidas, através da resolução 65/234, prolongou o Programa de Ação de 20 anos para além de 2014 e concluiu uma revisão da implementação do Programa de Ação “com base em dados de elevada qualidade e em análises acerca do estado da população e do desenvolvimento”, “tendo em conta a necessidade de uma abordagem sistemática, abrangente e integrada às questões de população e desenvolvimento”, a necessidade de responder “aos novos desafios importantes em matéria de população e desenvolvimento e a um contexto de desenvolvimento em constante mudança”, e de reforçar “a integração da agenda de população e desenvolvimento nos processos globais relacionados com o desenvolvimento”;
3. Reconhecemos a necessidade da plena implementação do Programa de Ação e das medidas fundamentais para a continuação dessa implementação e reconhecemos as conclusões e recomendações da avaliação, incluindo as que saíram das reuniões temáticas mundiais sobre jovens, direitos humanos e saúde das mulheres, assim como os resultados das revisões regionais, que constituem planos de ação das respetivas regiões;
4. Salientamos a importância de fazer avançar a implementação do Programa de Ação da CIPD para além de 2014, com base nas conclusões e nas recomendações da revisão, incluindo as conclusões das várias revisões regionais;
5. Temos conhecimento de que a próxima sessão especial da Assembleia Geral sobre o seguimento do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento para além de 2014 terá lugar a 22 de Setembro de 2014, e comprometemo-nos a trabalhar com os nossos governos, de forma a garantir que o resultado da Revisão da CIPD para além de 2014 constitua a base para a futura implementação da CIPD e que seja integrado na Agenda de Desenvolvimento pós-2015;
6. Relembramos e elogiamos a contribuição positiva de parlamentares com vista à consecução das metas e objectivos da CIPD, incluindo o trabalho feito em anteriores Conferências de Parlamentares sobre a implementação do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento que tiveram lugar em Otava, em 2002, Estrasburgo, em 2004, Banguécoque, em 2006, Adis Abeba, em 2009 e Istambul, em 2012;
7. Verificamos que, apesar dos avanços alcançados pelos nossos países no que se refere às metas e objectivos da CIPD, existem ainda obstáculos à plena implementação do Programa de Ação e à realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), particularmente o ODM 5 b) sobre o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva;
8. Verificamos que a consecução do desenvolvimento inclusivo a nível económico e social requer legislação adequada, políticas e programas nacionais que garantam e promovam os direitos humanos bem como a dignidade e a igualdade de todas as pessoas;
9. Preocupa-nos que, apesar dos avanços conseguidos nos últimos 20 anos, os mesmos não tenham sido experienciados de forma igual por todas as pessoas e que um número considerável de seres humanos continue a viver em condições de pobreza extrema, sem poder realizar plenamente os seus direitos humanos e liberdades fundamentais;
10. Verificamos que, não obstante as enormes possibilidades criadas pelas ferramentas de comunicação digital, um grande número de pessoas carece ainda de acesso a elas, o que limita a sua capacidade de beneficiar da nova economia;
11. Reconhecemos as interligações cruciais entre população, crescimento económico sustentado e desenvolvimento sustentável, assim como a sua importância decisiva para fazer face a desafios e prioridades de desenvolvimento, particularmente no que se refere a melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas sem qualquer distinção;
12. Reconhecemos também a importância das interligações supracitadas para erradicar a pobreza e as desigualdades sociais, alcançar o acesso universal ao ensino primário e secundário de qualidade, alcançar a igualdade de género, permitir o acesso universal a serviços e cuidados de saúde, melhorar a saúde materna e infantil, alargar os serviços de planeamento familiar de elevada qualidade e o acesso a uma combinação de métodos contraceptivos modernos que tenham em consideração as escolhas de utentes e as necessidades clínicas, promover os direitos e a saúde sexual e reprodutiva, prevenir e tratar as infecções sexualmente transmissíveis (IST), incluindo o VIH/SIDA, eliminar a

violência de género, assim como práticas nefastas de que são alvo mulheres e raparigas; e para fazer face ao impacto na saúde e a outros efeitos do abuso de álcool e consumo de drogas;

13. Reconhecemos a oportunidade de dar forma à nova agenda de desenvolvimento internacional que irá suceder aos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), garantindo que a visão, os princípios, os objectivos e as metas do Programa de Ação da CIPD e as prioridades que resultam da revisão da sua implementação estejam refletidas nas discussões em curso sobre o período pós-ODM e sobre os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e sejam integradas na agenda de desenvolvimento pós-2015;

14. Para este fim, comprometemo-nos a mobilizar o nosso eleitorado e governos para que apoiem um paradigma de desenvolvimento pós-2015 assente nos direitos humanos e que garanta a igualdade de género, os direitos e a saúde sexual e reprodutiva das mulheres e adolescentes e o desenvolvimento integral dos e das jovens;

15. Apelamos a que sejam incluídas metas e indicadores sobre os direitos e a saúde sexual e reprodutiva nos objectivos autónomos sobre igualdade de género e empoderamento das mulheres e raparigas, a que exista um objetivo universal de saúde que inclua a cobertura universal em matéria de cuidados de saúde e sobre os direitos dos e das jovens que inclua investimentos no seu acesso a um ensino de qualidade, oportunidades de trabalho digno e competências eficazes para assegurar o seu sustento, no quadro da agenda de desenvolvimento pós-2015;

16. Apelamos também à integração da dinâmica populacional em todos os planos de desenvolvimento a nível nacional e subnacional, como uma base fundamental do desenvolvimento sustentável, tendo em conta a necessidade de uma abordagem baseada no ciclo de vida, desde o nascimento até à velhice, de forma a garantir capacidades e resiliência ao longo da vida;

Nós, Parlamentares, em consonância com os princípios da CIPD, estamos determinados/as a desempenhar o nosso papel como legisladores e legisladoras das seguintes formas:

Políticas, Programas e Leis que promovam e protejam os direitos de todas as pessoas

Comprometemo-nos a trabalhar para:

17. Aprovar e promover a aplicação de leis e políticas que visem respeitar e proteger os direitos e a saúde sexual e reprodutiva de todas as pessoas;

18. Promulgar, caso não existam, e promover a aplicação de leis que previnam e punam crimes de ódio sem qualquer distinção, e tomar medidas pró-ativas para proteger todas as pessoas da discriminação, da estigmatização e da violência;

Políticas, Programas e Leis que promovam e protejam os direitos das mulheres, raparigas e jovens;

19. Comprometemo-nos a trabalhar para:



- a. Adotar leis que promovam e protejam os direitos humanos e eliminem qualquer tipo de discriminação;
- b. Conceber políticas e programas que aproveitem o bónus demográfico, melhorando as capacidades dos e das jovens no que se refere a contribuir para o desenvolvimento social e económico e para a inovação;
- c. Promover o acesso de todas as pessoas aos direitos e à saúde sexual e reprodutiva, incluindo cuidados de saúde de qualidade e serviços de saúde sexual e reprodutiva adequados a jovens, eliminando, simultaneamente, as barreiras legais e sociais à informação e serviços de saúde reprodutiva para adolescentes; e garantir o acesso à contraceção, assim como a uma ampla gama de métodos de planeamento familiar modernos e à contraceção de emergência, conforme recomenda a Organização Mundial de Saúde (OMS);
- d. Promover e proteger os direitos dos e das jovens ao acesso ao ensino de qualidade a todos os níveis, incluindo a educação sexual integral, tomando em consideração os e as jovens que não frequentam a escola e garantindo também a igualdade entre rapazes e raparigas, na matrícula e manutenção no ensino primário e secundário, assim como no ensino superior;
- e. Apoiar políticas que mantenham na escola as meninas, incluindo as casadas e as grávidas, em todos os níveis de ensino, sem discriminação e garantindo a sua admissão ou readmissão após o parto;
- f. Promover políticas e programas eficazes que proporcionem aos e às jovens competências apropriadas que possam garantir-lhes o emprego e o trabalho digno a longo prazo, de acordo com as convenções internacionais;
- g. Promover a igualdade de género e o empoderamento de mulheres e raparigas e garantir a plena participação das mulheres nos processos políticos e de tomada de decisão;
- h. Promover a aprovação e aplicação de leis que garantam o empoderamento económico e social das mulheres através de um acesso, em condições de igualdade, à propriedade e controlo dos recursos económicos, à tecnologia e aos mercados, incluindo os direitos à terra, aos bens e à herança;
- i. Apelar à adoção ou ratificação de quadros legais mundiais e regionais que combatam a violência de género e garantam a prestação de serviços em matéria de direitos e saúde sexual e reprodutiva inseridos nas respostas iniciais de emergência, rever as leis que absolvem os perpetradores de violência contra as mulheres e raparigas, incluindo a violência sexual, e eliminar a violência sexual das disposições sobre amnistia, durante conflitos

armados e no pós-conflito, no contexto do reforço da aplicação de legislação que vise pôr fim à impunidade, de acordo com a Resolução 1325 do Conselho de Segurança;

- j. Adotar legislação, políticas e medidas que previnam, punam e erradiquem a violência de gênero, no seio da família e fora dela, no seio das comunidades e em situações de conflito e pós-conflito;
- k. Promover legislação que elimine o casamento forçado, precoce e de crianças, aprovando leis que estabeleçam como idade mínima para casar os 18 anos, e eliminar práticas nefastas como a mutilação genital feminina/corte;
- l. Promover legislação que previna a gravidez na adolescência e o aborto, incluindo não seguro, nomeadamente reforçando o estatuto das mulheres e raparigas e fazendo face às consequências sociais negativas dos estereótipos de gênero bem como assegurando a educação sexual integral para rapazes e raparigas. Esta educação deve incluir informações rigorosas que tenham em conta estatísticas e dados científicos sobre sexualidade humana, incluindo o crescimento e o desenvolvimento, a anatomia e a fisiologia; a reprodução, a gravidez e o parto, o VIH e as IST, a vida familiar e as relações interpessoais, a cultura e a sexualidade, a proteção e a realização dos direitos humanos e o empoderamento, a não-discriminação, a igualdade e os papéis de gênero, o comportamento sexual, o abuso sexual, a violência de gênero e as práticas nefastas;
- m. Trabalhar com os governos sobre medidas urgentes e concretas para reduzir as complicações e mortes associadas ao aborto, por meio da prestação de cuidados de saúde pós-aborto não discriminatórios e universais, em conformidade com as diretrizes da OMS, eliminar as barreiras legais que impedem as mulheres e as adolescentes de ter acesso a um aborto seguro, incluindo a revisão de restrições no quadro das leis existentes relativas ao aborto, e garantir a disponibilidade de serviços de aborto seguros e de boa qualidade, onde o aborto for legal, de modo a salvaguardar a vida de mulheres e raparigas;
- n. Rever e revogar leis que punam mulheres e raparigas que tenham abortado ilegalmente, acabando também com a prisão por tais atos, tendo em conta que em circunstância alguma o aborto deve ser considerado um método de planeamento familiar;

Dotações orçamentais e ambiente favorável à CIPD

Comprometemo-nos a:

- 20. Promover e defender a afetação dos recursos apropriados e a criação de um ambiente favorável à implementação do Programa de Ação da CIPD e às recomendações da revisão da CIPD para além de 2014;
- 21. Promover e defender o aumento dos orçamentos da ajuda ao desenvolvimento destinada a assistência à população e a consecução da meta que consiste em canalizar 0,7 por cento do Rendimento Nacional Bruto (RNB) para a ajuda pública ao

desenvolvimento, conforme foi acordado nas anteriores Conferências Internacionais de Parlamentares sobre a implementação do Programa de Ação da CIPD;

- 22. Promover e defender a criação de políticas e programas com metas claras, dotações orçamentais adequadas e indicadores que permitam medir o respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;
- 23. Promover e defender a garantia de educação não discriminatória, universal, gratuita, pública, de elevada qualidade e intercultural para os e as jovens, de forma a assegurar a sua inclusão e a resiliência inter-geracional;

Reforço da Supervisão Parlamentar

Continuaremos a trabalhar com os nossos parlamentos para:

- 24. Assegurar um compromisso político mais forte no que se refere à implementação do Programa de Ação da CIPD e às recomendações saídas da sua revisão, utilizando o nosso papel de supervisão para continuar a responsabilizar os governos pelos compromissos assumidos;
- 25. Garantir que sejam disponibilizados ao público os dados estatísticos apropriados sobre população, saúde, gênero e desenvolvimento, desagregados, *inter alia*, por sexo, idade e deficiência, de modo a facilitar a partilha e utilização dos conhecimentos e a melhorar a prestação de contas por parte das entidades públicas;
- 26. Garantir a supervisão eficaz dos programas e trabalhar com os respectivos governos para promover e facilitar a participação ativa de todas as partes, incluindo os atores não-governamentais, de modo a garantir a transparência e o Estado de direito, bem como a melhoria da governação aos níveis local, nacional, regional e mundial;
- 27. Responsabilizar os nossos Estados pela implementação de instituições e mecanismos de governação apropriados e transparentes que previnam e sancionem violações de direitos humanos e que garantam que todas as vítimas, especialmente as vítimas de violência de gênero, tenham direito a reparação e justiça;

Compromisso político e criação de parcerias

Comprometemo-nos a:

- 28. Promover e defender o reconhecimento do papel da sociedade civil, incluindo ONG e grupos de jovens, na formulação, acompanhamento e avaliação de políticas e programas de população e desenvolvimento, incluindo os que visam a consecução das metas relativas aos direitos e à saúde sexual e reprodutiva;
- 29. Promover o reforço das parcerias com o setor privado na conceção, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de programas e políticas de população e desenvolvimento, particularmente nas áreas da prestação de serviços, produção, segurança e distribuição de produtos;
- 30. Responsabilizar os nossos Estados pela criação de instituições e mecanismos de governação apropriados e

transparentes que garantam uma participação efetiva, sem qualquer tipo de discriminação, de adolescentes e jovens no debate público, em processos decisórios e em todas as fases de implementação de políticas e programas, em particular sobre os assuntos que os afectam diretamente;

31. Garantir um compromisso firme em matéria de justiça, transparência, integridade e participação em condições de igualdade em todos os processos de governação, de forma a permitir que todos e todas participem no processo de desenvolvimento nacional;
32. Promover e proteger os direitos humanos e eliminar todos os tipos de discriminação, sem distinção, reconhecendo que os direitos humanos para todas as pessoas são fundamentais para alcançar os objectivos da CIPD;
33. Reforçar as redes parlamentares interpartidárias a nível nacional, regional e mundial, de modo a facilitar a troca de boas práticas e a aumentar a eficácia dos parlamentos e a concretização dos compromissos da Conferência Internacional de Parlamentares no que se refere à execução do Programa de Ação da CIPD;

Compromisso

Nós, parlamentares de todas as regiões reunidos/as em Estocolmo

34. Exortamos a Assembleia Geral das Nações Unidas a agir em conformidade com as conclusões e recomendações da revisão da CIPD para além de 2014 e a integrá-las na agenda de desenvolvimento pós-2015;
35. Comprometemo-nos a acompanhar sistemática e ativamente os progressos e o impacto do nosso trabalho através das estruturas parlamentares nacionais e regionais, em colaboração com os parceiros da ONU, a sociedade civil e os/as jovens;
36. Expressamos a nossa determinação em garantir que todas as pessoas tenham todos os direitos e liberdades enunciados na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, sem qualquer distinção, incluindo os direitos e a saúde sexual e reprodutiva, a fim de tornar extensivos a todos os princípios da igualdade, dignidade e direitos das gerações futuras e a garantir um desenvolvimento sustentável.

Com o apoio do:



Edição em português do:



DECLARAÇÃO SOBRE DIREITOS HUMANOS*

Os princípios do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento afirmam " que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos", e têm direito a todos os direitos e liberdades reconhecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, sem qualquer distinção. Estes princípios sublinham a necessidade urgente de erradicar todas as formas de discriminação e de estabelecer a ligação entre a dignidade e os direitos humanos e o bem-estar individual. No entanto, muitas pessoas em todo o mundo, em especial crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos/as, indígenas, minorias étnicas e visíveis, LGBTQI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans, Queer e Intersexo), pessoas com deficiência, migrantes, refugiados/as e pessoas deslocadas, incluindo as comunidades de acolhimento, entre outras continuam a sofrer de discriminação - um facto afirmado nas reuniões regionais de avaliação CIPD para além de 2014.

Expressamos preocupação com as pessoas LGBTQI, em particular, que em muitas partes do mundo sofrem riscos de assédio e violência física. O compromisso com o bem-estar individual não pode co-existir com a tolerância aos crimes de ódio ou outra forma de discriminação contra qualquer pessoa, pelo que solicitamos que esta questão seja retomada na 7ª IPCI.

Apoiamos os apelos aos Estados e à comunidade internacional para que demonstrem grande preocupação com os atos de violência, discriminação e crimes de ódio cometidos contra indivíduos com base na sua orientação sexual e identidade de género.

Reconhecemos que as revisões regionais da CIPD para além de 2014 contêm vários compromissos que exigem aos Estados a proteção dos direitos humanos de todos os indivíduos, incluindo o direito a um emprego remunerado, à residência, ao acesso aos serviços e à igualdade perante a lei.

Apelamos a todos os Estados que garantam a igualdade perante a lei e a não discriminação para todas as pessoas, pela adoção de leis e políticas que protejam os direitos humanos de todos os indivíduos, sem qualquer distinção, no exercício dos seus direitos sociais, culturais, económicos, civis e políticos.

Também apelamos a todos os Estados que promulguem, quando não existirem, e façam cumprir leis para prevenir e punir qualquer tipo de violência ou crimes de ódio, e que tomem medidas ativas para proteger todas as pessoas contra a discriminação, o estigma e a violência, sem qualquer distinção.

* *Declaração aprovada por aclamação na 6ª IPCI realizada em Estocolmo, na Suécia, 23-25 Abril 2014, a pedido dos/as participantes da conferência.*

